

Tribunal Superior Eleitoral

Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral

DIREITOS POLÍTICOS (12552) - PROCESSO DP nº 0600570-93.2021.6.00.0000 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

INTERESSADA: LETÍCIA PEZZI MARTINS

DECISÃO

Trata-se de notícia referente à perda da nacionalidade brasileira de Letícia Pezzi Martins (Portaria /MJ nº 3.918/2021, publicada no DOU de 28/09/2021).

Consultado o sistema Elo, verificou-se a existência do registro nº 2119550000 na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, em situação "ativo", em nome de Letícia Pezzi Martins Loane.

Observou-se, ainda, a existência da inscrição nº 24106251694, da 1ª ZE/ZZ, em situação "regular" no Cadastro Eleitoral e do registro nº 2119411000 na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, em situação "ativo", ambos em nome de Letícia Pezzi Martins.

Assim, determino, de ordem, o comando do código 329 (Cancelamento - Perda de Direitos Políticos), motivo 3 - perda da nacionalidade no histórico da mencionada inscrição.

Certificado o cumprimento desta determinação, encaminhe-se o processo à 1ª ZE/ZZ, por intermédio da correspondente Corregedoria Regional, para conhecimento e demais medidas cabíveis.

Cumpra-se.

RICHARD PAE KIM

Juiz Auxiliar

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 714 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o Procedimento SEI nº [2021.00.000002212-8](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída equipe de planejamento que tem por objeto eventual contratação do sistema de ancoragem do Centro Cultural da Justiça Eleitoral (CCJE).

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

- I - Ana Lúcia Lopes Zeredo - Senap/Cosen/SAD;
- II - Braitner Lobato Da Silva - Sesen/Cosen/SAD;
- III - Jair Altino De Carvalho Júnior - Sesen/Cosen/SAD; e
- IV - Anderson Vidal Corrêa - ACCJE.

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho, se exigido, e auxiliar a construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 05/11/2021, às 14:40, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1831014&crc=1870A731](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1831014&crc=1870A731), informando, caso não preenchido, o código verificador 1831014 e o código CRC 1870A731.

2021.00.000002212-8

PORTARIA TSE Nº 721 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria TSE nº 172, de 23 de março de 2021, alterada pela Portaria TSE nº 299, de 12 de maio de 2021, que instituiu grupo de trabalho incumbido de propor atualização dos instrumentos de governança de TIC no âmbito da Justiça Eleitoral em alinhamento à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

III - Rose Jocely Lopes dos Santos Moreira - TRE-AC;

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 05/11/2021, às 12:18, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1832326&crc=849625DF](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1832326&crc=849625DF), informando, caso não preenchido, o código verificador 1832326 e o código CRC 849625DF.

2021.00.000000858-3

COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 285, parágrafo único do Código de Processo Civil, damos ciência aos interessados que de 15/10/2021 a 04/11/2021 foram distribuídos/redistribuídos no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos e no Sistema PJe, os feitos relacionados no hiperlink abaixo:

<https://www.tse.jus.br/servicos-judiciais/processos/atas-de-distribuicao-redistribuicao>

Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, 05 de novembro de 2021.

FERNANDO MACIEL DE ALENCASTRO Secretário Judiciário

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADRIANO ALVES PESSOA (0009693/CE) [37](#)

ALINE ALVES DE FARIAS ARGOLO (9551/SE) [38](#) [38](#) [38](#)

AMANDA MATTOS CARVALHO ALMEIDA (0127391/MG) [47](#)

ANA MARCIA DOS SANTOS MELLO (58065/MG) [47](#) [70](#)